



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Espera Feliz-MG
Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Dispõe sobre a aprovação dos itens constantes
No ato convocatório (reunião nº 13 – extraordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022 Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

Considerando o Edital Nº 01/2023 que dispõem sobre o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Espera Feliz – MG, referente ao mandato 2024/2027

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova a retificação do edital 01/2023 dos itens 32,33,34,35 e 36 do cronograma

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 06 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Marinetti
Presidente do CMDCA/EF